

1. DOUTOR EM CIÊNCIAS JURÍDICAS/UNIVERSIDAD DEL MUSEO SOCIAL ARGENTINO. DOCENTE DA UNIVERSIDADE REGIONAL DA CAMPANHA. PÓS-DOUTOR EM DERECHOS HUMANOS EN PERSPECTIVA COMPARADA/BRASIL-ESPAÑA/PDHPCBE/USAL.

<http://lattes.cnpq.br/4017414060253098>

Recebido: fevereiro de 2019
Aprovado: Setembro de 2019

A perda da atratividade do discurso dos Direitos Humanos

THE LOSS OF ATTRACTIVENESS OF THE HUMAN RIGHTS SPEECH: FROM THE BREAKUP OF DEMOCRATIC CAPITALISM TO THE DOMAIN OF FEAR AND HELPLESSNESS.

Miguel Angelo Maciel

RESUMO

Direitos humanos como um discurso sob ataque baixo à égide do medo e do desamparo. A crise permanente no capitalismo democrático e seu impacto no discurso dos direitos humanos. A intolerância nascida do desamparo da racionalidade neoliberal e a ressignificação do discurso dos direitos humanos.

Palavras-chave: Direitos humanos. Discurso. Neoliberalismo. Conservadorismo.

ABSTRACT

Human rights as a discourse under attack under the aegis of fear and helplessness. The permanent crisis in democratic capitalism and its impact on human rights discourse. The intolerance born of the helplessness of neoliberal rationality and the resignification of human rights discourse.

Keywords: Human rights. Discourse. Neoliberalism. Conservatism.

“A pessoa não alcança a iluminação fantasiando sobre a luz, mas tornando as trevas conscientes ... o que não se torna consciente se manifesta em nossas vidas como destino.”
-Carl Jung-

INTRODUÇÃO

Este artigo é edificado a partir da exposição realizada no XXI Congresso Internacional de Historia de Los Derechos Humanos de La Universidad de Salamanca, em 14 de julho de 2018, adicionada de reflexões e leituras complementares, assim como ajustada aos feedback gentilmente oferecidos por colegas e pela Professora Doutora Maria Esther Martinez Quintero. Tem por centralidade a busca da compreensão do fenômeno atual, especialmente no Brasil, em que atacar ou negar o discurso dos direitos humanos como valor constitutivo positivo passou a ser recorrente por uma parcela significativa dos cidadãos e de organismos conservadores operando uma inversão semântica. Ocorre uma ressignificação imprópria dos signos e significados dos direitos humanos onde os seus defensores passam a ser acusados de causarem os males que querem combater, o efeito *backlash*. Um anti-identitarismo. O anti-politicamente correto. Direitos humanos passam da última utopia secular universalista (MYON, 2018) capaz de mobilizar sociedades de todo o mundo ao relativo descrédito.

O domínio do discurso como instrumento para formação do pensamento de uma sociedade é importante para compor as forças diretivas e a subjetividade dessa sociedade. Assim, na

brevidade possível deste artigo não se dedicará esforço para explorar as contradições internas entre os diversos discursos que defendem os direitos humanos. O foco está fixado na tentativa de identificar as razões da sua negação.

Os principais pontos a serem explorados são:

- i) a nova racionalidade econômica neo/ultra liberal; e,
- ii) a conseqüente onda de discursos de intolerância conservadora.

O FIM DO PACTO DO CAPITALISMO DEMOCRÁTICO

Ao olhar retrospectivamente o último século é possível vislumbrar, especialmente após os acontecimentos da Revolução Russa, o estabelecimento de um pacto democrático entre as forças sociais elementares daquele período. O arranjo entre o capital e o trabalho propiciou a uma parcela mais ampla da sociedade direitos dignificadores da existência. Referência feita especialmente aos direitos civis e políticos por um lado, e aos direitos econômicos, sociais e culturais, por outro.

Assim, estabeleceu-se um equilíbrio democrático, ainda que em arranjo precário, mas que conduziu ao *welfare state* europeu, modelo que ainda serve de referência de um estado possível de direitos e garantias em coexistência

social digna concomitante com o desenvolvimento econômico. Compreendido que, para atingir este objetivo, o capitalismo necessita de um controle político amplo. A esse arranjo denominou-se “capitalismo democrático”. Opera um jogo em que os governos têm que atender equilibradamente aos dois regimes conflitantes da alocação de recursos: a produtividade marginal e as necessidades ou direitos sociais.

Contudo, a partir do ciclo de crises econômicas que se estabelece no ocidente, especialmente a partir do final da década de 60, do século passado, o equilíbrio mencionado passa a sofrer abalos periódicos, tendo a figura do Estado agido como atenuador entre a necessidade de acumulação de capital e o atendimento das pautas sociais.

Em breve análise expõem-se os ciclos de crises macroeconômicos em sua dimensão relacional tríplice entre capital, estado e povo, denominadas por crises do capitalismo democrático (STREECK, 2012):

Década de 70: diante da crise internacional do petróleo os ganhos capitalistas e as garantias sociais (aumentos salariais reais) foram sustentados pelo Estado por intermédio das políticas monetárias, ou seja, a inflação como resultado da emissão de moedas ou da desvalorização da economia tolerados pelos estados como meio de manter o arranjo favorável às duas frentes;

Década de 80: foi o período inicial do neoliberalismo e impôs o desemprego como forma de atuar nas relações salariais privadas o que empurrou o povo para uma maior demanda do Estado por intermédio do incremento das demandas sociais, ao mesmo tempo em que pressionavam o Estado por menor carga tributária. Como resposta possível para a manutenção do pacto democrático o Estado, nesta fase econômica, controla a inflação e incorre no endividamento público perante os agentes financeiros internacionais (FMI, Banco Mundial);

Década de 90 e início dos anos 2000: persiste o desemprego e inicia-se uma forte pressão para a redução dos gastos sociais e de equilíbrio financeiro das dívidas do Estado. Aqui já se mostrava a grande preocupação dos credores/investidores com o retorno dos capitais emprestados aos Estados. A política anticrise empregada para evitar o esgarçamento do tecido social em decorrência da ruptura do pacto do capitalismo democrático neste período foi sustentada por uma estratégia de desregulamentação do mercado financeiro para fins de possibilitar o endividamento privado, ou seja, pela aquisição individual dos serviços sociais a partir do comprometimento dos ganhos futuros, ainda que a juros baixos;

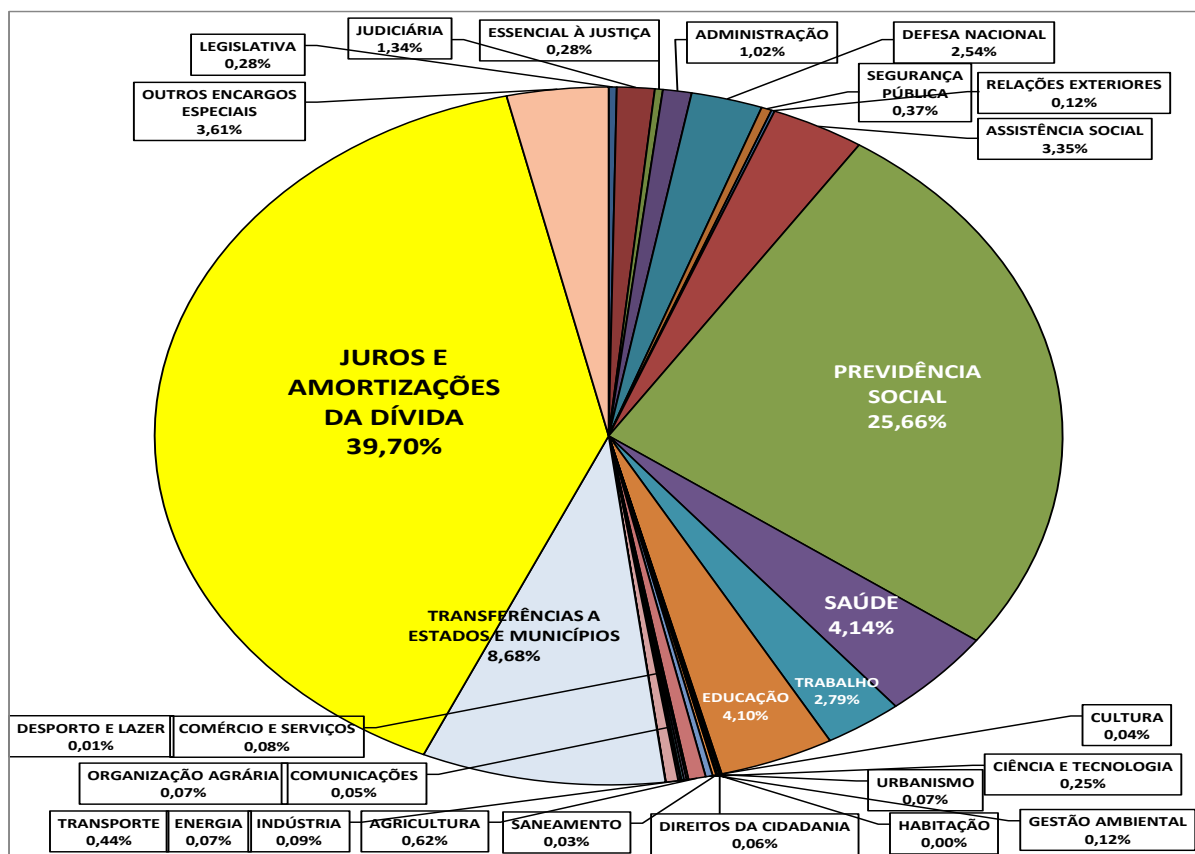
Crise de 2008 e anos seguintes: diante da desregulamentação do mercado financeiro e a supervisão insuficiente

promoveu-se a criação de diversos instrumentos de créditos lastreados nos conhecidos contratos de hipotecas (*subprime*) expandidos além do limite real. Tal sistemática ruiu e exigiu um socorro público de trilhões de dólares ao sistema financeiro, considerado grande demais para quebrar.

Dessa forma, com a imposição econômica sofrida, novamente se verifica o superendividamento dos Estados (em prol do sistema financeiro) ora concomitantemente ao superendividamento privado. Paralelamente, os agentes financeiros (os mesmos socorridos financeiramente pelos Estados), preocupados com os seus investimentos em fundos e empréstimos aos Estados pressiona fortissimamente, como a única alternativa viável para garantir a saúde

financeira dos Estados e da sua capacidade de solvência, por uma redução drástica de todos dos gastos primários (nesta classificação excluem-se o serviço da dívida (juros e principal)), impondo regras de austeridade que afetam sobremaneira os direitos sociais em especial os dos países periféricos.

No Brasil, por exemplo, o montante da arrecadação federal destinado exclusivamente ao pagamento do serviço da dívida pública nos últimos anos situa-se entre 40 e 45 por cento, o que realmente impõe desafios expressivos a uma pauta de direitos de segunda geração considerando os compromissos financeiros assumidos. Veja o gráfico de 2017: Orçamento Federal (Fiscal e Seguridade Social) Executado (Pago) em 2017 = R\$ 2,483 TRILHÕES



Fonte: Auditoria Cidadã da Dívida (AUDITORIA CIDADÃ).

A partir da década de 80, com a ascensão ao poder de Reagan e Thatcher, políticas neoliberais agressivas tomaram a cena internacional. Em relação às economias dos países periféricos se impôs o receituário do Consenso de Washington, pelo qual o equilíbrio orçamentário e fiscal associado às políticas tributárias, passa a ser obrigatório sobrepondo-se a qualquer outro projeto de estado como forma de pavimentar a segurança e a estabilidade exigidas pelo mercado.

Ajustes econômicos impuseram políticas de austeridade social proclamando o divórcio com o discurso dos direitos humanos, mormente os de segunda geração, ditos sociais, econômicos e culturais. O quadro se torna mais agudo após 1989 com a derrocada do socialismo real que representava uma alternativa ao liberalismo puro e marcou o fim da Guerra Fria.

Ao transformar a economia política em economia de mercado subtraiu-se aos direitos humanos seu suporte econômico bem como os meios de difusão que lhe conferiam centralidade como modelo de ser-no-mundo. O discurso da competição e da eficiência individual desbanca os direitos humanos solidários e toma o seu lugar como novo axioma do discurso para promoção da superação das iniquidades econômicas, sociais e culturais, pelo qual o indivíduo soberano gozando da livre escolha e segundo seus méritos próprios

pode alcançar a sua emancipação existencial sendo livre para comprar sua dignidade. Em resumo, segundo Thatcher não existe sociedade, existem apenas indivíduos livres.

A tarefa do bem-estar social é deslocada do Estado e é entregue à sociedade civil organizada, ONGs e Terceiro Setor. Assistencialismo e filantropia substituem a emancipação solidária. A religião do crescimento econômico como a solução para a pobreza retornou de sua longínqua igreja. Sob estes influxos os direitos humanos que vinculam o Estado retornam aos reduzidos patamares de meros direitos civis e políticos. Mudou-se de uma estrutura nacional de igualdade cidadã para um ideal globalizado de subsistência mínima. Da solidariedade de volta à caridade.

Após a crise econômica e financeira mundial de 2008, em que pese o mundo ter sido chacoalhado pelas fraquezas inerentes aos riscos do capitalismo desregulamentado, em que recursos públicos em cifras extraordinárias foram destinados a salvar o sistema financeiro do seu colapso, paradoxalmente a austeridade social foi a principal medida resultante, sem que os riscos da desregulamentação do mercado fossem mitigados, pelo contrário, se utilizaram da crise para acelerar seu processo concentrador de riquezas conforme atestam os relatórios da OXFAM.

O marco da crise de 2008 implicou o abandono do pacto democrático onde a economia (financeira) impõe sua agenda aos Estados retirando-lhes a possibilidade de atuar como mediador, a exemplo do que vinha fazendo durante os ciclos macroeconômicos anteriores.

Nascem aí manifestações de insatisfação social ao redor do mundo (Occupy Wall Street nos EUA, manifestações de 2013 e greve dos caminhoneiros de 2018 no Brasil, Indignados do 15-M na Espanha, primavera árabe em 2011, protestos na Turquia, na Rússia, na África do Sul...), decorrentes da percepção de que o ideal democrático não mais é suficiente para superar a crise democrática combinada com a supremacia do interesse financeiro exercida sobre os governos representativos, insuficientes, portanto, a reestabelecer um horizonte existencial digno. Opera o desencantamento democrático. No nosso caso doméstico uma “desbrasilusão democrática”. Os cidadãos não possuem mais espaços para enunciar necessidades sociais.

Dentro dessa mesma estruturação de pensamento acerca do cenário social global visualizável que mesmo nos países mais desenvolvidos a utopia da “igualdade” vem sendo substituída pela utopia da “segurança” onde o medo sobrepuja a solidariedade e substitui o slogan da sociedade industrial de “tenho fome” pelo novo slogan da sociedade de

risco (BECK, 2010) “tenho medo” (RIBEIRO, 2008).

Diante das insuficiências democráticas verificáveis na dupla crise representativa (processo de sufrágio e de conteúdo) o povo se torna sensível às alternativas extremas habilmente capturadas pelos representantes do discurso ultra direitista em tempos atuais.

Nesse cenário é que o discurso dos direitos humanos passa a ser associado como pertencente ao conjunto de políticas sociais que produziram o neoliberalismo econômico, suas crises e seus remédios amargos. O discurso dos direitos humanos passa a compor o rol das fórmulas ineficazes à intervir democraticamente no desequilíbrio das forças que compunham até então o extinto tríptico balanço, base do pacto democrático.

O interregno democrático (ou seu superenfraquecimento) permite o nascimento de discursos de intolerância (os monstros de Gramsci) que estavam sufocados pelos discursos politicamente corretos cuja narrativa não podia ser contestada dado estarem inexoravelmente associados à produção de bem estar social ou ao exemplo a ser concretizado para sua aquisição.

A partir do medo e do desamparo gerados experiencia-se a ativação de circuitos de afetos (SAFATLE, 2015) negativos em relação ao discurso político dos direitos humanos. A argumentação racional é insuficiente ao desígnio de

reestabelecer o afeto para com o discurso dos direitos humanos. Seria necessário atuar nos mecanismos de criação ou alteração das relações de afeto (ou desafeto) para com o discurso dos direitos humanos.

Os liberais e os sociais-democratas, com seus valores de liberdades, igualdades e de emancipação social segundo os direitos humanos forneceram ao ocidente um equilíbrio temporário do pacto democrático atualmente em progressiva superação. Contudo, esse novo discurso hegemônico não é suficiente para fazer desaparecer os marcadores socioculturais e econômicos que diferenciam os grupos de pessoas (CASARA, 2018).

As profundas alterações implementadas na razão e no emocional de ser-no-mundo a partir da racionalidade neoliberal de interrelações sociais trouxeram, por intermédio da supervalorização do indivíduo (agora visto como um projeto livre de si mesmo), do empobrecimento da linguagem e de uma dessimbolização dos referenciais normativos para agir no mundo, um esmaecimento do discurso dos Direitos Humanos dado seu caráter solidário ontológico.

Os efeitos do seu abandono autorizam parcela da população a legitimar o discurso extremista, cujos afetos estavam até então contidos, ora bradando contra a corrupção sistêmica e endêmica, contra a insegurança pública, contra a estagnação

econômica, pugnano por ordem e substituição não democrática dos valores que estruturam a sociedade, impondo, pelo uso da força e da violência, se for necessário, a vontade e costumes de uma suposta maioria conservadora em sentido contrário às conquistas liberais, sociais e identitárias promovidas lentamente pelas lutas dos indivíduos e instituições defensoras dos direitos humanos, numa ação pretendida higienista.

O discurso extremista nega inclusive o Estado, contra o qual volta sua indignação sob o rótulo de pesado e corrupto. Desconsideram o papel fundamental deste para o possível reequilíbrio dos acordos sociais. Pregam o seu minimalismo simplista sem uma avaliação concreta dos benefícios ou malefícios dessa diminuição e de um hiperindividualismo, desconstituindo o único agente capaz de intervir.

A crise duradoura nascida nos anos 2007/2008 sinaliza para o desemprego, ou para a sua precarização, com o agravante da desproteção do amparo estatal social que nos ciclos anteriores compensava o estado de coisas na estabilização e segurança de um piso de dignidade humana.

Diversos são os indicadores que dão conta de que as desigualdades econômicas estão se agravando rapidamente no mundo. Diferença entre riquezas de países. Diferença entre riquezas de pessoas. No Brasil tem-se o

indicativo que 6 pessoas detém a mesma riqueza de 100 milhões de cidadãos (50% dos brasileiros), acorde OXFAM. Algo semelhante ocorre no mundo. Considerando que os indicativos apontam para o incremento da desigualdade coloca-se a questão sobre a eficácia das ferramentas para seu combate, dentre eles os direitos humanos.

A INSUFICIÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS EM UM MUNDO DESIGUAL.

Opiniões como a de Samuel Moyn (APUD, JERONIMO, 2018) entendem que os direitos humanos são adequados para conferir a igualdade de estatutos. Quanto a sua eficácia pragmática para a igualdade distributiva sinaliza pela insuficiência do discurso. Ao analisar os estudos sobre os grandes documentos comumente reportados como precursores dos atuais direitos humanos de igualdade a partir da singular condição humana (HUNT, 2009), não se vislumbram dúvidas sobre a existência de paralelismos entre tais períodos históricos, contudo, não é possível determinar quanto linear ou causal é essa relação (MYON, 2017). A existência de similitudes entre fenômenos históricos não implica afirmar a existência de relações causais entre eles. Importante perguntar-se sobre o porquê àquele tempo os cidadãos discutirem como temas centrais, reação e progresso, império e

nação, capitalismo e socialismo, enquanto no segundo momento substituídos por direitos humanos.

As primeiras grandes declarações de direitos humanos, a de 1776 (americana) e a de 1789 (francesa), se deram sob o espírito emancipatório do *establishment* de época e implicaram reconhecimento dos direitos de primeira geração, ditos civis e políticos. Conferiram aos espíritos uma esperança libertária que foi apropriada, ao seu tempo, pela sociedade, ainda que manejadas pela burguesia para a mobilização das massas na defesa das causas liberais que, como o tempo veio a comprovar, se transformaram em promessas não cumpridas da modernidade. Contudo, aparentava haver uma convergência ideológica e de interesses em suplantar o modelo vigente.

A segunda grande declaração data de 1948, portanto logo após a humanidade ter dado provas de sua capacidade de autodestruição e de ser capaz de atrocidades atentatórias à condição e dignidade humanas. A barbárie deu ao discurso de época o argumento necessário para legitimar mais uma vez o discurso dos direitos humanos dessa vez como internacional/universal e aderente a cada ser humano corolário de sua existência singular.

Sua atualização contemporânea poderia ter por marco o reconhecimento formal do princípio da complementaridade solidária dos direitos humanos de qualquer

espécie, proclamado solenemente pela Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993, definindo que são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar dos direitos humanos globalmente, de modo justo e equitativo com o mesmo fundamento e a mesma ênfase. Levando em conta a importância das particularidades nacionais e regionais, bem como os diferentes elementos de base históricos, culturais e religiosos.

Complementada pela Declaração do Milênio da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 2000, faz constar

- i) valores e princípios;
- ii) a paz, a segurança e o desarmamento;
- iii) o desenvolvimento e a erradicação da pobreza;
- iv) proteção do meio ambiente;
- v) direitos humanos, democracia e bom governo;
- vi) proteção das pessoas vulneráveis;
- vii) atenção às necessidades especiais da África; e
- viii) fortalecimento das Nações Unidas, para que a globalização se converta em força positiva, includente e equitativa através de valores como liberdade, igualdade, solidariedade, tolerância, respeito à natureza e responsabilidade comum.

Esses grandes movimentos serviram para conferir caráter utópico e

universal aos direitos humanos que passaram a ocupar o posto de ideologia de convergência para o pacto do capitalismo democrático. Assim a historicização ganha importância para a compreensão exata e desvelamento de suas intenções, declaradas e veladas, dado que a universalidade dos direitos humanos facilmente pode ser instrumentalizada e cair em abstrações ideologizadas o que requer vigilância e atualização constante.

Nesse sentido (MYON, 2018) é que situa-se a ascensão dos direitos humanos enquanto paradigma universal substitutivo das velhas ideologias polarizadas como simbologia e no imaginário ocidental contemporâneo a partir da década de 70 do século XX. Pode-se dividir sua aplicabilidade ao menos em dois grandes blocos a) os países periféricos do leste europeu e a da América Latina, e b) a Europa ocidental. Não há que se olvidar o bloco africano e o asiático não contemplados no presente estudo.

Enquanto houve interesse das economias centrais em substituir os regimes militares e os totalitários teria havido uma apropriação do discurso simbólico por intermédio da associação instrumental de interesses neoliberais aos valores dos direitos humanos. Isso se deu claramente em apoio ao reestabelecimento de liberdades civis e políticas, porém nunca intencionou tratar as desigualdades sociais subjacentes e históricas na América Latina. Não se está confundindo o discurso

dos direitos humanos com a sua captura pelos interesses econômicos, mas avaliando o seu impacto.

Os direitos humanos permitiram aos neoliberais retornar a lugares que já não mais tinham acesso. Enquanto apoiavam os valores dos direitos humanos e seus defensores engajados em restituir direitos de liberdade e igualdade associaram seu discurso de um capitalismo aliado nessa cruzada e procuraram, de certa forma, implantar no imaginário da sociedade o simbolismo dos direitos humanos e do liberalismo econômico compartilharem a mesma essência. O livre-mercado associado aos direitos humanos seria a força capaz de derrubar ditaduras sul-americanas e regimes totalitários do leste-europeu.

Desta forma o discurso dos direitos humanos continha o vírus do capitalismo e do liberalismo para o bem ou para o mal. O discurso dos direitos humanos apoiado pelos neoliberais detentores de praticamente todas as potencialidades nas relações de forças ocidentais ocuparam o imaginário social como o discurso hegemônico oferecendo uma ideologia universal.

No outro bloco, o europeu ocidental, havia até então um equilíbrio aparente entre a economia liberal e o *welfare state*, especialmente naqueles países centrais, consolidado pelo respeito ao pacto do capitalismo democrático.

A TRANSFORMAÇÃO DA ORDEM SOCIAL EXISTENTE!

Talvez este estudo devesse se sujeitar, como no relato de Honneth (2017) concernente às críticas a si dirigidas quanto a ter “de ouvir dizer frequentemente durante vários debates sobre este estudo que o horizonte normativo da Modernidade, constitutivo do meu ponto de partida metodológico, revela claramente que eu já não quero adotar a perspectiva crítica da transformação da ordem social existente.”

É possível que a desidratação do discurso dos direitos humanos observada na contemporaneidade sob os influxos do neoliberalismo e ataques conservadores, decorra parcialmente da clara identificação nesse discurso de uma solidariedade mais afeita axiologicamente a setores progressistas da sociedade. Resta a tentativa de humanização reformista do capitalismo alinhada aos ditames dos direitos humanos domesticados.

O esvaziamento das pautas socialdemocratas segundo pensadas por seus fundadores arrasta para um *déficit* propositivo essa alternativa que se traduz na resistência em manter a defesa de ideais mais solidários encartados nos direitos humanos implementados por processos democráticos de representação social. Eagleton (1998) faz uma autorreflexão sobre a crise que se abate sobre essa linha de pensamento mais social, contudo

conclui que seria desonesto abdicar à visão de uma sociedade mais justa forte no argumento que podemos fazer muito melhor do que o que aí está.

A globalização dos direitos humanos está relacionada com a cartilha neoliberal (JERONIMO, 2018). Seria uma espécie de última utopia, situada após os nacionalismos revolucionários anticolonialistas e ao lado das causas das organizações não governamentais. Esta utopia teria se firmado em meados dos anos 70 em decorrência da falência dos esquemas e utopias universais anteriores internacionalistas e baseadas no Estado-nação, especialmente a partir do fim do colonialismo (MYON, 2018). Os direitos humanos como realidade e não como moralidade são efêmeros. Enquanto verdade aplicada experimentaram curtos períodos, antecidos e sucedidos por acusações de ser paradoxal ou trivial. A verdade é suplantada rapidamente por banalizações. A verdade histórica dos direitos humanos não sobreviveu a sua própria vitória.

O discurso dos direitos humanos foi empregado para fazer frente ao modelo tirânico de Hitler durante e logo após a guerra sem, contudo, ter a pretensão de compor persistentemente a estrutura de bem-estar dos Estados-nações (MYON, 2018). Num segundo momento essa linguagem foi capturada para fazer frente aos preceitos Soviéticos. A essa época, os direitos humanos teriam morrido no parto,

pois com o fim da 2ª Guerra foram vítimas da sua própria vagueza. As ajudas humanitárias continuaram sendo mais relevantes do que os direitos humanos. Em meados dos anos 70 a CEDH havia julgado apenas 17 casos. Os direitos humanos lutaram para superar a dominação de significados conservadores e religiosos que originalmente os dominavam.

Enfim, a crise econômica dos anos 70 teria propiciado um espaço de afirmação dos direitos humanos diante da fragilização das utopias predominantes.

Apesar de ter se tornado a linguagem comum mundial a partir da atuação e mobilização principalmente das ONGs é insuficiente como paradigma para fazer frente à vertente neoliberal que impõe uma lógica desigualizante ao mundo. É necessário pensar uma alternativa futura “es verdad que los derechos humanos meramente prometen “la salvación en pequeños pasos”, con una lentitud agonizante, pero la salvación al fin y al cabo” (MYON, 2018).

Desde uma perspectiva regional, referindo-se às conquistas e retrocessos da fraternidade latino-americana perceptível que a estabilidade de um Estado não implica a estabilidade de uma nação mantida a dualidade incluídos-excluídos para os atores políticos e sociais, e que o nosso “presente” não é sinônimo de “sempre”, e que nosso “hoje” não é mais importante dos que nos precederam, mas que é somente o nosso hoje (BAGGIO,

2006).

A igualdade e a liberdade dominaram as disputas ideológicas dos últimos dois séculos e comportam o enfrentamento entre os lemas tríticos “trabalho, família e pátria” *versus* “igualdade, liberdade e fraternidade”. Os discursos conservadores vinculados à TFP estão em ascensão.

A ineficácia na concreção dos princípios de direitos fundamentais leva a um esvaziamento não apenas factual, mas de definição de seus conteúdos implicando uma derrota democrática quanto a sua universalidade principiológica em detrimento dos privilégios de grupo, de classe ou de lugar.

A diferença entre as propostas liberais e humanistas reside em que uma segue a lógica propriamente econômica, baseada na competição e na eficiência enquanto a outra se pauta na lógica social que está sujeita ao domínio da justiça (BOURDIEU, 2013).

O mercado domina as relações de força transformando o discurso neoliberal em algo mais que um simples discurso, impondo sua força simbólica própria com um programa de destruição dos coletivos.

CONCLUSÃO

Os Direitos Humanos enquanto discurso e utopia são invocados periodicamente como instrumento hábil a congregar os indivíduos em torno de uma

causa mantenedora da coesão do tecido social.

O Império Romano em sua fase decadente apela aos valores humanos do cristianismo na tentativa de reestabelecer a coesão dos espíritos dos cidadãos romanos a servir como ponto de contato entre os indivíduos a fim de estabelecer um elemento comum, um afeto comum a todos.

As revoluções liberais assim procederam invocando o discurso dos direitos humanos como elo entre os indivíduos. No período da Segunda Grande Guerra igualmente se retomou o discurso dos direitos humanos, cujo período imediatamente posterior denominado por “os 30 anos gloriosos” produziu um desenvolvimento econômico socialmente responsável na Europa.

O liberais durante as crises econômicas verificadas durante e a partir da década de 70, do mesmo modo apropriaram-se do discurso dos direitos humanos para voltar a lugares de onde haviam sido expulsos, referência feita ao valor do livre-mercado. Serviram ao propósito de estabelecer liames entre o liberalismo e a democracia para retomar espaços geopolíticos ocupados pelas ditaduras da América Latina e pelos regimes totalitários do leste europeu.

Nessa senda a partir dos anos 90 observável o rompimento desse capitalismo democrático especialmente acentuado desde a assunção explícita de

que a limitação econômica recoloca em atrito a acumulação capitalista (se não a sua essência ao menos a sua velocidade) com as pautas sociais-democratas, especialmente com aquelas vinculadas aos direitos sociais tais como educação, saúde, trabalho e previdência que demandam recursos financiados pelos tributos extraídos necessariamente da economia, colocando em evidência a insuficiência do Estado tal qual conhecido para reequilibrar democraticamente essas demandas.

Esse desequilíbrio estrutural tem conduzido ao incremento da desigualdade social no mundo implicando uma parcela da população novamente a perceber que seu amanhã será pior e a outra parcela, a maior parte, situada na periferia global, a perder a esperança em conquistar pela primeira vez uma condição digna de vivência social. A desigualdade produz violências que geram medo e desamparo. O produto desse movimento está estampado nas manifestações de insatisfação das massas que amedrontadas abrem mão da suas liberdades e igualdades por políticas de segurança.

O discurso dos direitos humanos é baseado na liberdade e na igualdade dos indivíduos e depende, para sua eficácia, do capitalismo democrático hoje em crise. A gestão do medo (do desemprego, da violência urbana, da insuficiência das previdências, da saúde e de educação) é vertida para o ataque aos direitos sob o rótulo de que a manutenção dos mesmos é

a causa presente e futura da realização dos riscos e da concretização dos medos. Desse modo os indivíduos são convencidos a investir contra o discurso dos defensores dos direitos humanos (por vezes contra os próprios defensores) por associa-los ao problema que pretendiam resolver.

Em relação aos direitos sociais os direitos humanos permanecem como um espaço político a ser consolidado que enfrenta desaceleração e retrocessos estruturais no atual momento. Sob os influxos da racionalidade neoliberal, imposta às relações sociais pelo domínio dos meios de produção de significados dos discursos, o medo e o desamparo voltam a ser os afetos dominantes na sociedade com o conseqüente esvaziamento material dos discursos sobre os direitos humanos, principalmente os de segunda geração, ditos sociais, cedendo espaço ao contradiscurso intolerante e antidemocrático.

BECK, Ulrich. Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2010.

BOURDIEU, Pierre. La esencia del neoliberalismo. Sociologos. 16 jun. 2013. Disponível em: <<https://sociologos.com/2013/06/16/pierre-bourdieu-la-esencia-del-neoliberalismo/?platform=hootsuite>>. Acesso em: 24 abril 2018.

CASARA, Rubens. Morte e vida da luta de classes. Revista Cult. Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/morte-e-vida-da-luta-de-classes/>>. Acesso em: 27 mai 2018.

EAGLETON, Terry. As ilusões do pós-modernismo. Trad. Elisabeth Barbosa. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

HONNETH, Axel. A Ideia de Socialismo (Locais do Kindle 40). Almedina. Edição do Kindle. 2017.

HUNT, Lynn. La Invención de los Derechos Humanos. História. Barcelona: 76 Tiempo de Memoria TusQuests Editores. 2009.

JERÓNIMO, Miguel Bandeira; MONTEIRO, José Pedro. Público. 4 de fevereiro de 2018, 8:50. Entrevistam MOYN, Samuel. Os direitos humanos permitiram aos ocidentais voltar a locais que eles já não podiam governar.

REFERÊNCIAS

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA. Disponível em: <<https://auditoriacidada.org.br/>>. Acesso em: 29 set. 2018.

BAGGIO, Antonio Maria. El principio olvidado: la fraternidad / compilado por Antonio María Baggio - 1a ed. - Buenos Aires: Ciudad Nueva, 2006.

Disponível em: <https://www.publico.pt/2018/02/04/mundo/entrevista/os-direitos-humanos-permitiram-aos-ocidentais-voltar-a-locais-que-eles-ja-nao-podiam-governar-1801647>> Acesso em: 13 março 2018.

MENEZES, José Euclimar Xavier de; OLIVEIRA, Waldemar. Resistência e poder constituinte dos direitos humanos.. **Diálogos Possíveis**, [S.l.], v. 17, n. 2, feb. 2019. ISSN 2447-9047. Disponível em: <http://revistas.unisba.edu.br/index.php/dialogospossiveis/article/view/511/371>>. Acesso em: 16 Feb. 2020

MOYN, Samuel. Not enogh. Human Rights in na Unequal World. Cambridge/London: The Belknap Press of Harvard University Press, 2018.

_____. Respuesta al punto de vista El final de la historia de los derechos humanos. Revista Latinoamericana de Derecho Internacional (LADI) Nro. 6. p, 18. Disponível em: <http://revistaladi.com.ar/wp->

<content/uploads/2017/08/LADI-n6-Moyn-Respuesta-a-Hoffmann.pdf>>. Acesso em: 19 mar 2018.

_____. The last utopia. Kindle Edition. Harvard: Harvard University Press. 2012. OXFAM. A Distância que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Relatorio_A_distancia_que_nos_une.pdf>. Acesso em: 29 set 2018.

RIBEIRO, Ricardo Lodi. A Segurança Jurídica do Contribuinte. Legalidade, não-surpresa e proteção à confiança legítima. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

SAFATLE. Vladimir. O circuito dos afetos: Corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

STREECK, Wolfgang. As Crises do Capitalismo Democrático. Trad. Alexandre Morales. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n92/n92a04.pdf>>. Acesso em: 29 set 2018.

Diálogos
POSSÍVEIS

REVISTA DIÁLOGOS POSSÍVEIS

Editor: Professor Doutor José Euclimar Xavier Menezes

Centro Universitário Social da Bahia (UNISBA)

Avenida Oceânica 2717, CEP – 40170-010
Ondina, Salvador – Bahia.

E-mail: dialogos@unisba.edu.br

Telefone: 71- 4009-2840